

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: z94xphh9 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/05/2019 Projeto de resolução nº 137/2019 Protocolo nº 3478/2019 Processo nº 963/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

Dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra a gripe aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Os servidores ativos, efetivos e comissionados, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, bem como os servidores à disposição desta Casa de Leis, devem, obrigatoriamente, apresentar com periodicidade comprovante de vacinação contra a gripe.

§1º A obrigatoriedade de que trata o *caput*, deverá ser anual, e comprovada no mês consecutivo ao término da campanha nacional de vacinação para este fim;

§2º A comprovação mencionada deverá ser emitida por órgão de saúde competente, devidamente registrado junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A Secretaria de Gestão de Pessoas deste Poder poderá adotar medidas administrativas nos casos de descumprimento desta resolução, inclusive com suspensão salarial até a comprovação do ato.

Art. 3º Nos casos específicos, e comprovados por exames médicos, em que o servidor seja alérgico, intolerante ou qualquer outra modalidade médica de incompatibilidade com algum componente da mencionada vacina, fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável pela análise caso a caso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como é sabido, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso possui alto fluxo de pessoas e, em sua maioria, vindas do interior do estado.

Essa rotatividade de pessoas faz o ambiente propício a propagação do vírus, inclusive com probabilidade de maior alcance, visto usuários residentes em assentamentos e distritos longínquos.

Ademais, durante esta época do ano, algumas regiões já começam a esfriar e as pessoas começam a ficar preocupadas com a gripe. E é exatamente neste período, antes do inverno, que o Ministério da Saúde realiza a Campanha Nacional de Vacinação contra Gripe, em parceria com estados e municípios, para proteger a população contra a doença. Neste ano, a campanha compreende os meses de abril e junho.

A vacina contra gripe é segura e salva vidas. Estudos demonstram que a vacinação pode reduzir entre 32% a 45% o número de hospitalizações por pneumonias, de 39% a 75% a mortalidade global e em, aproximadamente, 50% nas doenças relacionadas à influenza, consoante informações no sítio eletrônico do Ministério da Saúde.

Os idosos estão mais propícios a sofrer complicações pela doença e a vacinação ajuda a reduzir o número de hospitalizações.

Professores também fazem parte do público-alvo da vacinação contra gripe. Isso contribui na redução de ausência desses profissionais por conta da doença e, conseqüentemente, na melhoria da qualidade do ensino.

Assim, é preciso otimizar os trabalhos do parlamento estadual, tanto na diminuição nas ausências de servidores por este motivo, quanto para impedir seus usuários de frequentar um ambiente propício de propagação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Maio de 2019

Janaina Riva
Deputada Estadual